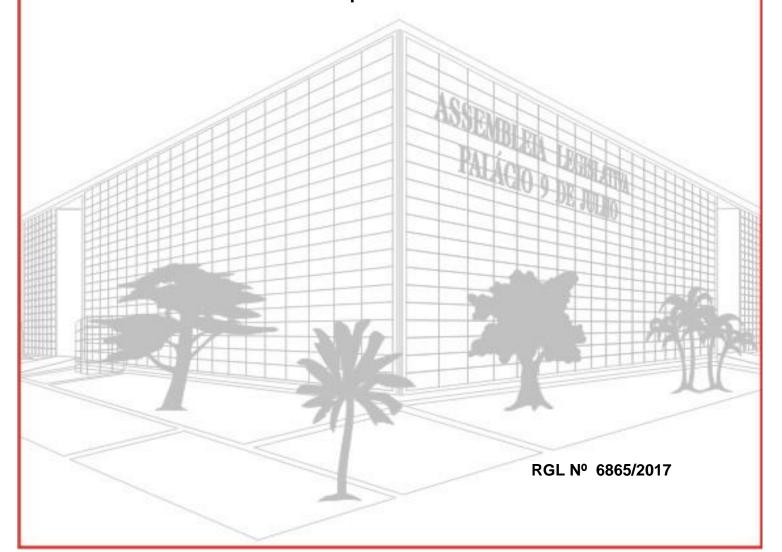


# Indicação nº 3301, de 2017

Indica ao Sr. Governador a construção de novo acesso do Município de Itaquaquecetuba a Rodovia Ayrton Senna.

Autoria: Deputado Pedro Kaká





### INDICAÇÃO Nº 3301, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, para que determine, junto aos órgãos competentes, o estudo e a adoção de medidas necessárias para a construção de novo acesso do Município de Itaquaquecetuba a Rodovia Ayrton Senna.

#### **JUSTIFICATIVA**

O Município de Itaquaquecetuba, conta com um grande numero de indústrias, e comércio em geral, e ainda com um numero aproximado de 400.000(quatrocentos mil) habitantes, gerando um alto fluxo de veículos, que chegam e saem do município rumo a São Paulo, e outras cidades.

Hoje o município conta apenas com uma entrada na rodovia Ayrton Senna no Km 32, sem acesso ao Rodoanel, assim sendo requer a construção de acesso para a Rodovia Ayrton Senna, sentido São Paulo, na altura o bairro denominado Caiubi, e na estrada do corredor, e saída da rodovia Airton Sena (entrada no Município Itaquaquecetuba) após o pedágio, e no bairro denominado Caiubi.(conforme anexos)

E também abrir o acesso para o Rodoanel Mário Covas, haja visto que o mesmo foi fechado, e para acessar o Rodoanel tem que ir até o acesso de Mogi das Cruzes, 10 km após a saída/entrada do município de Itaquaquecetuba, aumentando assim o percurso em 20 km.

Lembrando que com a abertura desses acessos não haverá prejuízo na arrecadação do pedágio haja visto que a entrada para a Rodovia Ayrton Senna, sentido São Paulo, será antes do pedágio, e a saída da Rodovia Ayrton Senna, para a entrada do Município de Itaquaquecetuba será após o pedágio.

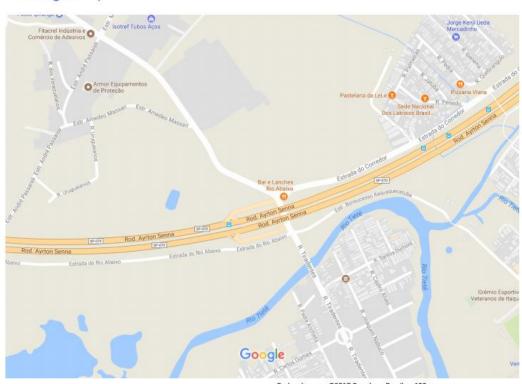
Lembrando ainda que não existe impedimento físico, ou custo de desapropriação de terras, haja visto que o recuo ou canteiro central tem espaço físico para a construção de pistas de acesso, sem ocasionar retenção na via, onde com uma simples obra de engenharia poderá ser feito no local supra citado 2( duas) ou 3 (três) vias, para acesso ou saída.

Lembrando ainda que devido o município ter apenas 1 (uma) saída/entrada, ocorre constantemente "engarrafamento" no trevo de acesso, ocasionando prejuízos para a operadora da via, pois o congestionamento chega a praça de pedágio, e ainda colocando em risco a vida dos que trafegam pela rodovia.

Na certeza de merecer a melhor acolhida de Vossas Excelências para este propósito, antecipadamente agradeço e, no aguardo da manifestação a respeito do assunto, despeço-me renovando os protestos da mais alta estima e consideração.

#### Anexos

## Google Maps







Sala das Sessões, em 22/9/2017

a) Pedro Kaká